



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

63.270 — Mauriti - Ce.

LEI Nº 189/76 de 27 de Setembro 1976

Abre ao Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti - Ceará, autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas de extensão de linhas telefônicas, ligando a sede as localidades de Povoados de Palestina do Cariri, Coité e Umburanas.

Art. 2º - A presente despesa ficará enquadrada no Setor de Viação, Transporte e Comunicação, 4.1.1.0 - Obras Públicas - Código: 06-05.22.13-41-02-Extensão de linhas telefônicas.

Art. 3º - Para fazer face a suplementação do artigo 1º - serão utilizados os recursos oriundos do SUPERAVIT FINANCEIRO do balanço de 1975.

Art. 4º - Esta LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, em 27 de Setembro de 1976.

Expedito de Oliveira Leite
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Gereti Sobral Leite
Secretaria de Administração